



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 368 • TERMO DE FOMENTO

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAÍ

CNPJ: 12.284.609/0001-19 • MANUEL BARBOSA DE BRITO • PRESIDENTE • CPF: 4**.080.816-**

ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613221
CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com

Nº do Chamamento: **174** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 33/2023**
Nº do Processo: **01791/2023 / Custeio /**

Valor: R\$ 20.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

LEI AUTORIZATIVA

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023- LOA 2023.

OBJETO

Destinação de recursos para custeio relacionado a projetos culturais.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto pretende oferecer curso de violão, crochê e contação de história por um período de seis meses, com aulas duas vezes na semana, com uma hora de duração cada aula, com turma de 10 a 12 alunos, além de contratar um profissional contábil por um período de nove meses, para acompanhar o projeto e toda a demanda da entidade.

O projeto pretende atingir diretamente a pessoa com deficiência de Unaí, os membros e familiares da entidade e as pessoas da comunidade, moradores dos bairros adjacentes que queiram participar (Primavera, Divinéia, Dom Bosco, Sagarana, Vale Verde, Santa Luzia, Jardim, dentre outros).

Todo o projeto será realizado nas dependências da entidade.

Durante o funcionamento da entidade teremos gastos com materiais de limpeza, material de consumo como papel A4 por exemplo, compra de agulhas de crochê e para divulgação iremos precisar de banner e de panfletos.

Teremos gastos com água e energia, nesse período dos cursos e projetos onde a entidade funciona em período integral os gastos aumentam.

CONTRAPARTIDA

- Local para realização do projeto (salão de 240 m, banheiros adaptados e bebedouro);

- 10 violões;

- Barbante cru e colorido;

- Material de contação de história (fantoques, sombrinhas, etc).

Valor estimado: R\$10.000,00

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A entidade foi beneficiada com seis cursos na área da cultura no ano de 2022 onde tivemos um resultado bastante positivo. Por isso com essa nova parceria queremos dar continuidade aos cursos de violão, crochê e contação de história, dando oportunidade a mais pessoas para obter um aprimoramento em atividades artesanais, mais opções de renda, além da oportunidade de socialização, lazer e inclusão.

Nos primeiros tres meses faremos a divulgação com banner e panfletos antes de dar início aos cursos para conseguir alunos para formar as turmas, nesse período também faremos a contratação dos professores por seis meses e do contador por nove meses, onde irá acompanhar o projeto e toda a demanda da entidade com relação a serviços contábeis.

Os cursos terão duração de seis meses, com turma de 10 a 12 alunos e 1 hora de aula sendo duas vezes na semana.

Durante o funcionamento da entidade teremos gastos com materiais de limpeza, material de consumo como papel A4 por exemplo. e também para divulgação iremos precisar de banner e de panfleto,

Teremos gastos com água e energia.

Nesse período dos cursos e projetos onde a entidade funciona em período integral os gastos aumentam.

Iremos ter gastos com material de limpeza, material de consumo, fabricação de banner e panfletos para divulgação, compra de agulha de crochê, além de gastos mensais com água e energia. A compra de material de limpeza e consumo, se possível, ser depositado na primeira parcela para comprar todo o material de uma vez.

O consumo com água e luz haverá aumento gradativamente, de acordo com o andamento dos projetos, podendo iniciar com valor menor e ir aumentando.

Fizemos pesquisa de preços na cidade, e esses são os valores que conseguimos. inclusive o professor de violão cobra a aula por aluno.

MB

Luciale



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 368 • TERMO DE FOMENTO

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAÍ
CNPJ: 12.284.609/0001-19 • **MANUEL BARBOSA DE BRITO** • PRESIDENTE • CPF: 4**.080.816-**

ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613221
CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com

Nº do Chamamento: **174** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 33/2023**
Nº do Processo: **01791/2023 / Custeio** /

Valor: R\$ 20.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- b) acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- c) exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- d) analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- e) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- a) executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- b) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;
- c) movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unai. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- e) aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- f) devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
- g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS;
- j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
- l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;
- m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;

Manoel



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 368 • TERMO DE FOMENTO

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAI

CNPJ: 12.284.609/0001-19 • MANUEL BARBOSA DE BRITO • PRESIDENTE • CPF: 4**.080.816-**

ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAI/MG • CEP: 38613221
CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com

Nº do Chamamento: **174** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 33/2023**
Nº do Processo: **01791/2023 / Custeio /**

Valor: R\$ 20.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade. (art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014).

METAS DA PARCERIA

META 1: : OFERTA DE CURSO DE CROCHÊ

Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS

QTDE: 10 a 12

PRAZO: 9 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Organização interna
Divulgação
Abertura de inscrição
Fechamento do turma
Contratação de um professor de crochê.

Forma de Execução

Sera criado uma turma de 10 a 12 alunos para o curso de crochê. O curso será realizado duas vezes na semana, com uma hora de duração, durante seis meses.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Lista de presença com frequencia dos alunos.
Registros fotograficos.
Uma exposição dos trabalhos realizados pelos alunos na conclusão do projeto.

META 2: : OFERTA DE CURSO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS

QTDE: 10 a 12

PRAZO: 9 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Organização interna
Divulgação
Abertura de inscrição
Fechamento do turma
Contratação de um professor de contação de história,

Forma de Execução

Sera criado uma turma de 10 a 12 alunos para o curso de contação de história. O curso sera realizado duas vezes na semana, com uma hora de duração, durante seis meses.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Lista de presença com frequencia dos alunos.
Registros fotograficos.
Uma apresentação realizada pelos alunos na conclusão do projeto.

META 3: : OFERTA DE CURSO DE VIOLÃO

Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS

QTDE: 10 a 12

PRAZO: 9 MESES

Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

MBB L. Almeida



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 368 • TERMO DE FOMENTO

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAI
CNPJ: 12.284.609/0001-19 • **MANUEL BARBOSA DE BRITO** • PRESIDENTE • CPF: 4**.080.816-**

ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAI/MG • CEP: 38613221
CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com

Nº do Chamamento: **174** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 33/2023**
Nº do Processo: **01791/2023** / Custeio /

Valor: R\$ 20.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

Organização interna
Divulgação
Abertura de inscrição
Fechamento do turma
Contratação de um professor de violão

Forma de Execução

Sera criado uma turma de 10 a 12 alunos para o curso de violão. O curso sera realizado duas vezes na semana, com uma hora de duração, durante seis meses.

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

Lista de presença com frequencia dos alunos.
Registros fotograficos.
Apresentação para conclusão do projeto.

DESEMBOLSO FINANCEIRO

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES		02.10.01.13.392.2102.2950	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2533	C: 3.3.50.39	R\$ 20.000,00
PARCELA	MÊS/ANO		VALOR DA PARCELA
1	07-2023		R\$ 4.800,00
2	08-2023		R\$ 700,00
3	09-2023		R\$ 700,00
4	10-2023		R\$ 2.300,00
5	11-2023		R\$ 2.300,00
6	12-2023		R\$ 2.300,00
7	01-2024		R\$ 2.300,00
8	02-2024		R\$ 2.300,00
9	03-2024		R\$ 2.300,00
TOTAL PARCELAS:			R\$ 20.000,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL

Contratar para axiliar a OSC.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 200,00



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 368 • TERMO DE FOMENTO

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAI

CNPJ: 12.284.609/0001-19 • **MANUEL BARBOSA DE BRITO** • PRESIDENTE • CPF: 4**.080.816-**

ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAI/MG • CEP: 38613221

CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com

Nº do Chamamento: **174** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 33/2023**

Nº do Processo: **01791/2023** / **Custeio** /

Valor:

R\$ 20.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
2	R\$ 200,00
3	R\$ 200,00
4	R\$ 200,00
5	R\$ 200,00
6	R\$ 200,00
7	R\$ 200,00
8	R\$ 200,00
9	R\$ 200,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 1.800,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTORIA

Curso de contação de historia.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 600,00
5	R\$ 600,00
6	R\$ 600,00
7	R\$ 600,00
8	R\$ 600,00
9	R\$ 600,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.600,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

PROFESSOR DE CROCHÊ

Curso de crochê.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 400,00
5	R\$ 400,00
6	R\$ 400,00
7	R\$ 400,00
8	R\$ 400,00
9	R\$ 400,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 2.400,00

CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS

PROFESSOR DE VIOLÃO

Curso de violão.

NBB

Laicale



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 368 • TERMO DE FOMENTO

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAÍ

CNPJ: 12.284.609/0001-19 • MANUEL BARBOSA DE BRITO • PRESIDENTE • CPF: 4**.080.816-**

ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613221

CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com

Nº do Chamamento: **174** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 33/2023**

Nº do Processo: **01791/2023** / Custeio /

Valor:

R\$ 20.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 600,00
5	R\$ 600,00
6	R\$ 600,00
7	R\$ 600,00
8	R\$ 600,00
9	R\$ 600,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.600,00

CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

Material de limpeza.

Material de Expediente.

Confecção de Banner/ Planfletos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.100,00

UTILIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, GÁS, TELEFONE E INTERNET)

ÁGUA E LUZ

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 500,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 500,00
6	R\$ 500,00
7	R\$ 500,00
8	R\$ 500,00
9	R\$ 500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 4.500,00

TOTAL GERAL: **R\$ 20.000,00**

Manoel

MAB



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 368 • TERMO DE FOMENTO

APDU - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UNAÍ

CNPJ: 12.284.609/0001-19 • **MANUEL BARBOSA DE BRITO** • PRESIDENTE • CPF: 4**.080.816-**

ENDEREÇO: RUA TRÊS 70 SEDE • SANTA LUZIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613221

CONTATO: (38)-9747-1407 (38)-99922-9901 apdu.2010@hotmail.com

Nº do Chamamento: **174** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 33/2023**

Nº do Processo: **01791/2023** / Custeio /

Valor:

R\$ 20.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unaí, 11 de Julho de 2023.

MANUEL B. BRITO

MANUEL BARBOSA DE BRITO

4**.080.816-**

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

Luciane

LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE

2**.033.033-**

GESTOR(A) DA PARCERIA

Luciane

LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE

2**.033.033-**

SECRETÁRIO